



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº
082/2015**

PROCESSO Nº 23348.000669/2015-61

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual ao Contrato nº 082/2015 firmado entre o **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense** e a empresa **Brasil Recruta Mão de Obra Eireli EPP**, referente à contratação de prestação de serviços terceirizados de recepção, nos termos do Pregão Eletrônico nº 006/2015 e seus anexos.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89.051-000, Fone: (47) 3331-7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.635.424/0001-86**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor substituto, **Robert Lenocho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 348.484.109-59, RG nº 2063880 SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 295 de 26/01/2016, publicada no DOU em 27/01/2016, com endereço comercial na Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau, S.C, e a empresa **Brasil Recruta Mão de Obra EIRELLI EPP**, CNPJ/MF nº **07.593.524/0001-82**, estabelecida na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1740, sala 02, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Josué Farias Dal Degan, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob nº 908.888.719-53, RG nº 020.396.057-00 DNT/SC, com endereço comercial junto a empresa, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

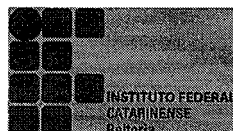
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em **05/10/2017** e término em **04/10/2018**, conforme previsto na Cláusula Nona, subcláusula 9.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O atual valor mensal do contrato é de R\$ 6.312,55 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), importando anualmente em R\$ 75.750,60 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original ora aditado permanecem inalteradas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

CLAUSULA QUARTA

4.1 Este termo aditivo, celebrado com amparo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, terá eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, do supracitado diploma legal.

E para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de terem lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo, pelas partes e testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas cópias necessárias, para a sua publicação e execução.

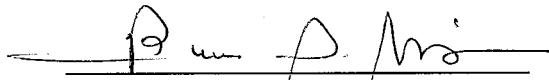
Blumenau, 15 de agosto de 2017.




CONTRATANTE
Robert Lench



CONTRATADA
Josué Farias Dal Degan



TESTEMUNHA
Bruno Alido Negrini
CPF: 382.491.549-91



TESTEMUNHA
NOME: ANDRÉ VALENTE MAIA
CPF: 957.501.000-06